



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

**ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 13623.100249/2020-91

**DATA:** 29/01/2020 **HORA:** 15:00 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA

AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, às 15:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MILLENE DINARA PEREIRA SILVA, compareceram SANDRO JOSE ALVES, ADRIANA LEMOS DO AMARAL representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, ANDERSON FIRMINO DA SILVA, LOURINALDO GOMES FERREIRA representando o(a) VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA, ARISTON FLAVIO FREITAS DA COSTA, SOLANGE MARINA BARROS DA COSTA representando o(a) AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Trata-se de remarcação. Nesta oportunidade, a empresa VIP VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA renova a proposta de cessão de crédito em favor do Sindicato profissional para que sejam realizados os pagamentos diretamente aos trabalhadores das seguintes verbas: 1) vale transporte dos meses de dezembro/2019, janeiro/2020 e fevereiro/2020 (totalizando R\$ 9.602,99); 2) vale alimentação dos meses de novembro/2019, dezembro/2019, janeiro/2020 e fevereiro/2020 (totalizando R\$ 85.267,00); 3) folha de pagamento de dezembro/2019 e janeiro/2020 (totalizando R\$ 209.640,00); 4) férias (totalizando R\$ 2.166,00); 5) FGTS, nas competências de outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019 (totalizando R\$ 38.484,39); 6) INSS, nas competências de outubro/2019, novembro/2019, janeiro/2020 (totalizando R\$ 18.421,20); 7) verbas rescisórias R\$ 20.707,32. Cabe ressaltar que apesar do contrato ter encerrado dia 09 de janeiro de 2020, a empresa continua prestando serviços ao CPRH por solicitação do próprio órgão tomador, conforme Ofício que junta aos autos. Com a palavra, os representantes do Sindicato profissional fazem ressalva com relação ao vale transporte dos meses de outubro e novembro/2019 e ao vale alimentação do mês de outubro/2019 porque há informação de que não foi realizado pagamento, devendo haver questionamento. Com relação aos demais itens da proposta da empresa, o Sindicato manifesta concordância e se comprometem a realizar os pagamentos aos empregados. Com a palavra, os representantes da Agência Estadual de Meio Ambiente manifestam concordância com a proposta, no limite do crédito retido na Agência, referente às faturas de dezembro/2019 e 09 (nove) dias do mês de janeiro. Solicitam que o Sindicato profissional apresente recibos referentes à cessão de crédito realizada anteriormente, referentes aos meses de outubro/2019, novembro/2019 e 13º salário, bem como recibos e demais comprovantes de pagamento referentes à presente cessão de crédito. Salaria, também, que os dias trabalhados após o dia 09/01/2020 (término do contrato) terão pagamento realizado por meio de TAC (termo de ajuste de contas). Solicitam, ainda, que a empresa apresente os valores discriminados de créditos de cada empregado. Com a palavra, os representantes da empresa se comprometem a apresentar à Agência a documentação contendo os valores discriminados devidos e a cada trabalhador até o dia 07/02/2020. A presente cessão fica condicionada à apresentação pela empresa dos valores discriminados de cada funcionário e que foram abrangidos pela cessão de crédito anterior. Não existindo nada mais a tratar, encerra-se o procedimento de mediação e arquiva-se o processo. Caso seja necessário, o Sindicato solicitará novo procedimento. Os interessados comunicarão ao procedimento o cumprimento do estabelecido.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

*Milene Dinara Pereira Silva*

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA  
MEDIADOR

*Sandro Jose Alves*

SANDRO JOSE ALVES  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

*Adriana Lemos do Amaral*

ADRIANA LEMOS DO AMARAL  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

*Anderson Firmão da Silva*

ANDERSON FIRMINO-DA SILVA  
VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA *0AB116 40.044*

*Lourinaldo Gomes Ferreira*

LOURINALDO GOMES FERREIRA  
VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA

*Ariston Flavio Freitas da Costa*

ARISTON FLAVIO FREITAS DA COSTA  
AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

*Solange Marina Barros da Costa*

SOLANGE MARINA BARROS DA COSTA  
AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE